



PROJETO DE LEI

Expediente PM 77/2001

CM 308/01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ



**PROJETO 077/2001**

**Reajusta em 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os valores dos tributos municipais e dá outras providências.**

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** - Ficam reajustados no percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) os valores dos tributos municipais, a partir de 01 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** - O reajuste percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) estabelecido no artigo anterior será também aplicado para atualização da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU em 2002, incidindo sobre os valores básicos do metro quadrado de terreno e construção utilizados para determinação do valor venal dos imóveis no exercício de 2002

**Art. 4º** - O disposto nos artigos anteriores aplica-se, igualmente, em relação a legislação não tributária, inclusive quando utilizadas para quantificação de penalidades pecuniárias (multas).

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

**LÉO ALBERTO KLEIN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores!

Através deste Projeto de Lei, após revistos os preços públicos, a base de cálculo dos tributos e o valor das multas de qualquer natureza, encaminho a proposta de reajuste anual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento).

O percentual ora sugerido está abaixo de todos os índices de inflação existentes no mercado, como IGP'M, IPC, IPCA, INPC, etc.

Solicitamos que a votação deste Projeto ocorra ainda neste ano legislativo, para que possa ser implantado já em janeiro de 2002.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de dezembro de 2001.



LEO ALBERTO KLEIN,  
Prefeito Municipal.